

Estudo Técnico Preliminar 94/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.005865/2023-29

2. Descrição da necessidade

2.1 Na participação do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da BAAN, este processo visa o registro de preços para os serviços na Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem: 17, com a finalidade de atender ao Calendário do Plano Anual de Aquisições de Bens e Serviços estabelecidos por esta Organização, visando o apoio necessário as Unidades Aéreas e de Aeronáutica, que nela operem permanentemente ou temporariamente, ou que nela estejam Sediadas.

2.2 No referido Plano, o Esquadrão de Infraestrutura (EIE), tem como objeto homologar Atas vigentes para atender as possíveis necessidades desses setores que compõe a Guarnição de Anápolis GUARNAE - AN, que trabalham na execução de suas tarefas, independente de haver ou não consumo ou histórico de consumo desses serviços, ficando a Administração desobrigada de empenhar qualquer serviço que não se faça necessário durante o período.

2.3 Desta forma, esses serviços serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN, que figura como Unidade Gestora Executora, e dos setores apoiados, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, bem como as condições de trabalho adequadas e compatíveis a todos os setores e efetivos apoiados.

2.4. Para este Subitem, tem-se como Objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aferição e manutenção de máquinas e equipamentos descritos no Item 4.1 do Documento de Formalização da Demanda (DFD SERIE 43 /2023) , com o fornecimento de peças e acessórios, com o intuito de se obter a disponibilidade destes equipamentos existentes nas oficinas para que elas possam atender a demanda de suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA 1º TEN QOCON ENG CIV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as deste Termo.

4.3 O bem constante deste instrumento deverá, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado, para a contratação de serviços especializados com a finalidade de promover o apoio necessário à BAAN, teve como base os valores de referência obtidos através do Pannel de Preços para composição de planilhas preços, conforme preconiza o Inciso I e II, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O tipo de solução escolhida pela equipe de planejamento para uma possível contratação é o Registro de Preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração conforme recursos financeiros disponíveis, além de propiciar a facultatividade na aquisição do objeto licitado.

6.2 Visa também atender a formação do Calendário do Plano Anual de Aquisições de Bens e Serviços da BAAN para o ano de 2023, na Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem: 17 - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para a GUARNAE-AN.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme já pormenorizado em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD SÉRIE 43/2023).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.791,33

8.1 O custo estimado da contratação pleiteada para este Estudo é de R\$ 112.791,33 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos), conforme cotações feitas com base no inciso IV da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Administração optou pelo parcelamento da solução, tendo em vista que a solução escolhida será licitação por itens, possibilitando ao contratante a discricionariedade de parcelar a solução em quantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, além de permitir contratações menores, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2 O julgamento das propostas será por item, conforme Manual para utilização das minutas-padrão da AGU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente com este processo, ou seja, os serviços comuns constantes deste objeto serão contratados de forma independente, na quantidade e na medida da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Cabem à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, conservá-los e se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

11.2 A contratação/aquisição em tela está vinculada ao Planejamento do Plano de Aquisições Anual para exercício de 2023, conforme publicado no Boletim Interno nº 225, de 12 de dezembro de 2022 da BAAN, que se encontra autuado no processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir e resguardar condições de segurança, habitabilidade, conservação dos imóveis da União e preservação do bom funcionamento das instalações prediais, vias e áreas verdes.

12.2 Os serviços pleiteados irão proporcionar que a equipe de colaboradores executem suas tarefas sem interrupção, de forma a proporcionar a funcionalidade da Organização, garantindo as mínimas condições de segurança e habitabilidade para os colaboradores que executam seus trabalhos diuturno e noturnamente, atendendo ao interesse público e preservando o patrimônio da União, dever de todo gestor.

12.3 Conforme determina a lei Complementar 101/2000, é incumbência da Administração Pública, sob pena de responsabilidade, a manutenção do patrimônio a ela jurisdicionada, com prioridade sobre novos projetos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A adequação do ambiente desta Administração está condicionada à necessidade de execução da aquisição desses serviços homologados e da disponibilidade de recursos financeiros.

13.2 Será publicada em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento desses serviços a serem homologados ou contratados por meio deste Processo.

13.3 Os servidores, militares ou civis, pertencentes à comissão de fiscalização e recebimento são devidamente capacitados para atuarem nesta função, são conhecedores das especificidades do objeto adquirido/contratado e são devidamente orientados antes do início deste serviço, quanto aos procedimentos a serem observados e adotados durante a execução dos recebimentos a serem realizados.

13.4 A homologação desses serviços será executada de forma independente, por item, na quantidade e na medida da necessidade da Administração, não tendo esta a obrigação de licitá-los quando não for necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O bem constante deste instrumento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Que seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

14.1.2 Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 Que devam ser preferencialmente, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se for o caso;

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e

14.1.6 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, pois tem por objeto o Registro de Preços para os serviços de manutenções em equipamentos que serão utilizados nas atividades diárias e das instalações da Base Aérea de Anápolis, de modo que a EIE cumpra o cronograma de suas atribuições e as suas missões institucionais estabelecidas por meio dos seus Regimentos Internos.

15.1.2 Com a aquisição deste objeto, a administração almeja uma pronta resposta para correções de danos não previsíveis, causados por fatores diversos, à medida que forem aparecendo, com a finalidade de corrigir o problema antes de seu agravamento, pois tornaria o serviço mais oneroso para Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALERIANO PINTO LEITE DE SA 1S R/1 TTC

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LILIAN OLIVEIRA DA SILVA 1º TEN QOCON ENG CIV

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Despacho: Aprovo

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT

ORDENADOR(A) DE DESPESA BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 94/2023 REV-1 EIE
Data/Hora de Criação:	05/10/2023 16:52:20
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c9866a32a4e89db19e79e9acbd49424f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VALERIANO PINTO LEITE DE SÁ no dia 05/10/2023 às 13:59:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LILIAN OLIVEIRA DA SILVA no dia 05/10/2023 às 14:41:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 06/11/2023 às 16:37:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 07/11/2023 às 09:59:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO